

DiárioOficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – Segunda-feira, 18 de dezembro de 2023.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Segunda-feira, 18 de dezembro de 2023.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/





SEÇÃO 1 - ATOS DO PREFEITO

LEI

LEI N.º 5.154 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

"CRIA O PROGRAMA DE INCENTIVO À DOAÇÃO DE CABELOS PARA PESSOAS EM TRATAMENTO DE CÂNCER NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU."

AUTOR: Vereador Claudio Valdemir de Oliveira Marques – CLAUDIO HAJA LUZ

A CÂMARA DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LE-GAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Incentivo à Doação de Cabelos para Pessoas em Tratamento de Câncer no município de Nova Iguaçu.

Parágrafo único. O Programa referido no caput deste artigo tem a finalidade de sensibilizar as pessoas com relação à doação de cabelos, para que organizações não governamentais (ONGs) e demais entidades representativas sem fins lucrativos produzam perucas, que serão distribuídas gratuitamente a pessoas carentes ou de baixa renda em tratamento contra o câncer.

- Art. 2º São objetivos do Programa instituído por esta Lei:
- I promover solidariedade para com o próximo;
- II enaltecer a importância de um gesto altruísta em meio à dor provocada pelo câncer; e
- **III –** recuperar a autoestima dos pacientes em tratamento contra o câncer.
- Art. 3º O Programa instituído por esta Lei poderá ser desenvolvido e difundido por entidades representativas, ONGs e demais colaboradores, por meio de ações, eventos, projetos, divulgações e demais atividades voltadas à conscientização acerca da importância da doação de cabelos para confecção de perucas.
- **Art. 4º** As perucas confeccionadas a partir das arrecadações do programa instituído por esta Lei também poderão ser destinadas à rede de hospitais especializados em tratamento de pacientes com câncer e entidades localizadas no município de Nova Iguaçu ou em outras localidades.
- Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROGERIO MARTINS LISBOA

Prefeito

ld. 08153/2023

LEI N.º 5.155 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

"INSTITUI O "PROGRAMA VAI DE BIKE" E CONCEDE O "SELO EM-PRESA AMIGA DO CICLISTA", NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, E DÁ PROVIDÊNCIAS."

AUTOR: Vereador Alexandre Rocha de Azeredo - ALEXANDRE DA PADARIA

A CÂMARA DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LE-GAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Nova Iguaçu, o "Programa Vai de Bike" e o "Selo Empresa Amiga do Ciclista" destinados ao incentivo do uso de bicicleta como meio de transporte, com vistas a melhorar as condições de mobilidade urbana na cidade, através da promoção do uso de transporte não poluente.

Art. 2º O "Programa Vai de Bike" objetiva:

- I estimular as empresas a promoverem a utilização da bicicleta por seus funcionários e clientes como meio de transporte mais saudável e eficiente;
- II a criação de uma cultura favorável aos deslocamentos cicloviários, como modalidade de deslocamento eficiente e saudável:
- III o desenvolvimento de ações voltadas para a melhoria do sistema de modalidade cicloviária;
- IV a melhoria da qualidade de vida no município e das condições de saúde da população; e
- **V** reduzir o tráfego de veículos automotores e, consequentemente, a poluição em geral.
- **Art. 3º** A pessoa jurídica participante do "Programa Vai de Bike" fará jus ao "Selo Empresa Amiga do Ciclista".

Parágrafo único. O "Selo Empresa Amiga do Ciclista" fica adstrito ao atendimento, concomitantemente, dos seguintes requisitos:

- I disponibilização e manutenção adequadas das vagas para estacionamento de bicicletas equivalente a, no mínimo:
- a) 25% (vinte e cinco por cento) dos empregados, para as pessoas jurídicas com até 100 empregados, não podendo ser inferior a 5 vagas;
- **b)** 20% (vinte por cento) dos empregados, para pessoas jurídicas com mais de 100 até 500 empregados, não podendo ser inferior a 25 vagas;
- c) 15% (quinze por cento) dos empregados, para as pessoas jurídicas com mais de 500 empregados, não podendo ser inferior a 40 vagas;
- II disponibilização de local adequado para troca de vestuário.
- **Art. 4º** A concessão do Selo que trata o art. 3º depende de requerimento a ser apresentado anualmente pelo interessado, protocolado até o dia 30 (trinta) de março anualmente.
- **Art. 5º** Será concedido às pessoas jurídicas, que atendam aos requisitos do art. 3º o "Selo Empresa Amiga do Ciclista" com o objetivo de distinguilas por serem ambientalmente responsáveis.



Parágrafo único. A empresa que receber o "Selo Empresa Amiga do Ciclista" poderá veiculá-lo em suas peças publicitárias e no estabelecimento através de adesivo.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor 60 (sessenta) dias após a publicação.

ROGERIO MARTINS LISBOA

Prefeito

ld. 08154/2023

LEI N.º 5.156 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

"DÁ DENOMINAÇÃO DE PRAÇA DO VULCÃO À PRAÇA SITUADA ENTRE A RUA DONA MARIA MARTINS E A RUA ANTÔNIO PEREIRA DE MAGALHÃES, BAIRRO MARIA JOSÉ - NOVA IGUACU/RJ."

AUTOR: Vereador Mauricio Morais Lopes - MAURICIO MORAIS

A CÂMARA DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LE-GAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Dá denominação de Praça do Vulcão à praça situada entre as Rua Dona Maria Martins e a Rua Antônio Pereira de Magalhães, Bairro Maria José - Nova Iguaçu/RJ.

Art. 2º A Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu deverá providenciar placas de identificação com a denominação da praça.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROGERIO MARTINS LISBOA

Prefeito

ld. 08155/2023

LEI N.º 5.157 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

"RECONHECE COMO SENDO DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO TEREZA DE BENGUELA DE DIREITOS HUMANOS (ITBDH)."

AUTOR: Vereador Roberto Maciel Rebouças - DR. ROBERTINHO

A CÂMARA DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LE-GAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reconhecido como sendo de Utilidade Pública o Instituto Tereza de Benguela de Direitos Humanos (ITBDH), fundado em 04 de março de 2022, inscrito no CNPJ da Receita Federal do Brasil sob o número 45527636/0001-24, com sede localizada à Estrada Governador Leonel Brizola, nº 1045, sala 01 – Bairro Palhada – Nova Iguacu.

Art. 2º Reconhecido como sendo de Utilidade Pública, o Instituto passa a gozar de todas as prerrogativas que a lei confere às entidades detentoras deste título.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROGERIO MARTINS LISBOA

Prefeito

ld. 08156/2023

PORTARIA

PORTARIA Nº 499 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, RESOLVE:

Designar EDIANE KELLY SOARES FILOCREÃO, para exercer a Função Gratificada de Secretário Escolar da Escola Municipal Professora Izabel dos Santos Soares de Mello, Símbolo FG I (2932), da Secretaria Municipal de Educação, a contar da data desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA Prefeito

ld. 08157/2023

PORTARIA № 500 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, RESOLVE:

- I Exonerar RHAYSSA MARTINS DA SILVA ALVES, do cargo em comissão de Assessor Técnico de Defesa Civil, símbolo CD (1924), da Secretaria Municipal de Defesa Civil, a contar da data desta publicação;
- II Exonerar MAINÃ CAETANO DE ASCENÇÃO TORRES, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo DAS III (2330), da Secretaria Municipal de Defesa Civil, a contar da data desta publicação;
- III Nomear MAINÃ CAETANO DE ASCENÇÃO TORRES, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico de Defesa Civil, símbolo CD (1924), da Secretaria Municipal de Defesa Civil, a contar da data desta publicação;
- IV Nomear IGOR SILVA DE FREITAS, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo DAS III (2330), da Secretaria Municipal de Defesa Civil, a contar da data desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA Prefeito

ld. 08158/2023

PORTARIA № 501 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

- I Nomear FÍDIAS ALVES FERREIRA, para ocupar o cargo em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, símbolo STD (3073), da Secretaria Municipal de Educação, a contar da data desta publicação;
- II Nomear ELIANE AMBROSIO PAES, para ocupar o cargo em comissão de Pregoeiro, símbolo DAS I (3074), da Secretaria Municipal de Educação, a contar da data desta publicação;
- III Nomear RENATA DA COSTA FERRAZ, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico da Comissão de Licitação, símbolo DAS II (3075), da Secretaria Municipal de Educação, a contar da data desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA Prefeito

Id. 08159/2023



DESPACHO

DESPACHO DO PREFEITO

Processo nº 2023/240507

AUTORIZO a cessão do servidor **ROGÉRIO ANTÔNIO DE SALES**, matrícula nº 10/698.604-6, para a Câmara Municipal de Nova Iguaçu, em conformidade com o Processo administrativo n.º 2023/240507.

ROGERIO MARTINS LISBOA Prefeito

ld. 08160/2023

SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

CONVOCATÓRIA

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O CONSELHO MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁ-VEL E MEIO AMBIENTE - CONDEMA, considerando o §2º do art. 34 do Regimento Interno do CONDEMA e a 259ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de dezembro de 2023, convoca seus conselheiros e todos os interessados para a 3ª Reunião Extraordinária de 2023, que ocorrerá no próximo dia 21 de dezembro de 2023, às 14h, de forma híbrida (presencialmente na Sala de Reuniões da SEMAM - Av. Governador Portela, 812, 1º Andar, Centro de Nova Iguaçu e virtualmente no link: https://meet.google.com/asr-xicxuqr).

PAUTA:

I) Apresentação sobre o cumprimento do Plano Municipal de Saneamento Básico pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEMDUR.

JOSÉ ARNALDO DOS ANJOS DE OLIVEIRA

Presidente do CONDEMA

ld. 08161/2023

EDUCAÇÃO

PORTARIA SEMED Nº 212 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR Sindicância para apurar os fatos elencados no processo nº 2023/215861

Art. 2º. Designar para compor a referida Sindicância, sob a Presidência do primeiro, os sequintes servidores:

Presidente:

Juliana Xagas da Silva Braga - Matrícula nº 11/714.760-6

Membros

Luciana Santos Nunes – Matrícula nº 10/695.208-9 Carla Soares de Souza Sampaio – Matrícula nº 10/708.395-9

Art. 3º. A Sindicância deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data desta publicação, podendo ser prorrogada por mais 30 (trinta) dias

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 08162/2023

SERVIÇOS PÚBLICOS

ADVERTÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/011.543

REF.: CONTRATO Nº 029/CPL/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPINA E ROÇAGEM DAS UNIDADES E PRÉDIOS VINCULADOS ÀS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E PATRIMÔNIOS HISTÓRICO-CULTURAIS E OUTROS, COM FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E ACONDICIONAMENTO, COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS GERADOS NESSES SERVIÇOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS ÁREAS A SEREM REPARADAS QUE COMPÕEM O TERRITÓRIO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU/RJ.

2ª ADVERTÊNCIA

ADVERTIMOS, com fundamento na CLÁUSULA DÉCIMA, Parágrafo quinto e Parágrafo décimo primeiro do Contrato nº 029/CPL/2023, a empresa PRESERVE AMBIENTAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., em razão da persistência no descumprimento das obrigações contratuais comunicadas reiteradamente através de e-mail, em virtude da não apresentação das documentações de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme previsto nos artigos 4° e 5°, do Decreto Municipal nº 10.895/17.

Desta forma, a partir da publicação desta Advertência, a CONTRATADA, deverá no prazo de **05** (cinco) dias corridos apresentar a documentação exigida, bem como regularizar eventual irregularidade fiscal, trabalhista e previdenciária que esteja em desacordo com a legislação municipal e quanto às obrigações contratuais acima listadas, sob pena de aplicação das demais penalidades previstas em Contrato.

LUIZ ROBERTO PEREIRA DE SOUZA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Id. 08163/2023



TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA SEMTMU Nº 133 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILI-DADE URBANA, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO a solicitação para interdição de trânsito, no horário das 08h do dia 14/12/23 até às 17h do dia 20/02/24, para realização da construção de um "Reservatório de Água" no bairro Lagoinha, nesta Cidade:

CONSIDERANDO a Resolução Nº 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que a referida interdição não influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos; RESOLVE:

Art. 1º. INTERDITAR, de forma total, o tráfego de veículos, no dia e horários supracitados, na **Variante da Estrada Rio-São Paulo**, no trecho entre a Estrada Lagoinha e a Rua Sibipiruna, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra a obra;

Art. 2º. Que, conforme o parágrafo 1º do art. 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO

Secretário Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana

ld. 08164/2023

PORTARIA SEMTMU Nº 134 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILI-DADE URBANA, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO a solicitação para interdição de trânsito, no horário das 08h do dia 14/12/23 até às 17h do dia 20/02/24, para realização da construção de um "Reservatório de Água" no bairro Jardim Guandu, nesta Cidade;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que a referida interdição não influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos; RESOLVE:

Art. 1º. INTERDITAR, de forma total, o tráfego de veículos, no dia e horários supracitados, na **Variante da Estrada Rio-São Paulo**, no trecho entre a Estrada Mato Grosso e a Rua Rubens Corbo, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra a obra;

Art. 2º. Que, conforme o parágrafo 1º do art. 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO

Secretário Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana

ld. 08165/2023

PORTARIA SEMTMU Nº 135 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILI-DADE URBANA, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO a solicitação formulada, cujo teor diz respeito à interdição de trânsito, no horário das 06h do dia 16/12/23 até às 06h do dia 18/12/23, para realização da obra "Obra de sondagem" no bairro Danon, nesta Cidade;

CONSIDERANDO a Resolução № 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que a referida interdição não influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos; RESOLVE:

Art. 1º. INTERDITAR, em meia pista, o tráfego de veículos, nos dias e horários supracitados, na Av. Abílio Augusto Távora, no trecho entre o cruzamento da Rua Francisco Reis Garcia, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra a obra:

Art. 2º. Que, conforme o parágrafo 1º do art. 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO

Secretário Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana

ld. 08166/2023



SEÇÃO 3 - LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS E CONTRATOS

CPLMOS

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº **019/CPL/23**PROCESSO: 2023/017.512
REQUISITANTE SEMSEG

EDITAL A PARTIR DE: 18/12/2023 DAS 09:00 ÀS 17:00 HORAS

ENTREGA DA PROPOSTA: 29/12/2023 ÀS 11:00 HORAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO

DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISI-ÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU/RJ, PELO PERÍODO DE 12

(DOZE) MESES.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ENDEREÇO: SALA DA CPL, situada no 2º pavimento da Pre-

feitura na Rua Athaíde Pimenta de Moraes n.º 528 – Centro – Nova Iguaçu, telefone (21) 2666-4924,

horário: 09:00 às 17:00 horas.

INFORMAÇÕES: O Edital com as especificações da referida licitação,

encontra-se disponibilizado e processado no endereço eletrônico http://www.compras.gov.br e no site www.novaiguacu.rj.gov.br no link portal da transparência / licitações todas as modalidades / compe-

tência 2023.

Nova Iguaçu, 15/12/2023

TEODOLO TERTULIANO DA SILVA NETO Pregoeiro – CPLMOS/SEMUG Secretaria Municipal de Governo

ld. 08167/2023

AVISO DE RESULTADO DE ABERTURA DO ENVELOPE DE PRO-POSTA DE PREÇOS

LICITAÇÃO № **075/CPL/22**PROCESSO: 2022/244.146

REQUISITANTE SEMIF

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSOS LO-GRADOUROS DO BAIRRO SANTA RITA, NOVA IGUAÇU/RJ.

O Município de Nova Iguaçu/RJ, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que, procedeu a análise técnica nos envelopes de propostas de preços, bem como, nas planilhas orçamentárias por parte dos engenheiros da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMIF. Após a análise, sagrou-se vencedora para o certame a empresa 07 – EMPRESA FLUMINENSE DE SERVIÇOS LTDA atendendo a todos os requisitos do Edital, sendo a mesma considerada CLASSIFICADA. Desta forma fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, o qual se encerrará no dia 26 DE DEZEMBRO DE 2023 ÀS 17:00 HORAS.

INFORMAÇÕES: telefone (21) 2666-4924 email: <u>cplnovaiguacu@gmail.com</u>, ou no site <u>www.novaiguacu.rj.gov.br</u> no link portal da transparência / licitação todas as modalidades / competência 2022.

Nova Iguaçu, 15/12/2023

PATRÍCIA MOREIRA DE AMORIM Presidente – CPLMOS Secretaria Municipal de Governo

ld. 08168/2023

ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2021/058.992

TERMO ADITIVO: 002

CONTRATO: 057/CPL/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E INSTAR TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

LTDA.

OBJETO: RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO № 057/CPL/2021, CUJO OBJETO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA DOS ATOS OFICIAIS (DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO), QUE POSSUA O CERTIFICADO DIGITAL DO ICP BRASIL – INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU/RJ.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 17/12/2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.797,64 (TRÊS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).



PROGRAMA DE TRABALHO: 02.04.01.04.122.5001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.57

ORIGEM DOS RECURSOS: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULA-DOS DE IMPOSTOS – RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE

NOTA DE EMPENHO: 05563/2023

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/058.992, COM FULCRO NOS ARTIGOS 57, INCISO IV, DA LEI FEDERAL 8.666/93 E QUE SE REGERÁ POR TODA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E OS DECRETOS MUNICIPAIS N.º 10.662/2016, 10.696/2016 E 10.895/2017 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

ld. 08169/2023

ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 2023/120.100 DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o Parecer do Controle Interno do FMAS e Procuradoria Geral do Município - PGM, AUTORIZO e RATIFICO a contratação POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 24, XIII, da Lei Federal 8.666/93 e art. 27 do Decreto Municipal 10.662/16, do processo que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/INSTITUIÇÃO COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO NA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, a serem lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, para prestação dos serviços de planejamento, organização, sistematização, elaboração e execução integral do certame, como efetivação, por exemplo, das inscrições, dos pedidos de isenção de taxa de inscrição, preparação, elaboração, aplicação e correção das provas, elaboração da lista de classificação geral de candidatos a serem lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo o valor total de R\$ 0,00 (zero reais) em favor do Instituto CONSULPLAN DE DESEN-VOLVIMENTO, PROJETOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ nº 31.922.353/0001-72.

Nova Iguaçu, 15 de dezembro de 2023.

ELAINE MEDEIROS
Secretária Municipal de Assistência Social

ld. 08170/2023

LISTAGEM NOMINAL SUPLEMENTAR DOS BENEFICIÁRIOS DO PRO-GRAMA ALUGUEL SOCIAL – DEZEMBRO 2023

A Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.809/2006, Lei Municipal nº 4.334/2013 e Decreto Municipal nº 7.590/2016, torna pública a relação suplementar dos 03 (três) beneficiários do Programa Aluquel Social do mês de dezembro de 2023.

	Nome	CPF	VALOR
1.	Karla Cristina Rezende	098.367.619-42	R\$ 450,00
2.	Davi Martins Dias Júnior	149.395.067-38	R\$ 450,00
3.	Monica Alves Bernardo	022.260.787-20	R\$ 450,00

ELAINE MEDEIROS Secretária Municipal de Assistência Social – SEMAS

ld. 08171/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 035/CPL/2021

PROCESSO: 2021/015.891 CONTRATO № 035/CPL/2021.

TERMO ADITIVO Nº: 01.

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e Leandro Pinto dos Santos OBJETO: Renovação e reajuste do contrato nº 035/CPL/2021, referente à locação do imóvel situado na Rua Cândida, nº 146, Vila de Cava – Nova Iguaçu/ RJ, onde funciona o Conselho Tutelar de Vila de Cava.

VALOR GLOBAL DO TERMO: R\$ 128.295,84 (cento e vinte e oito mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.14.02.04.122.5001.2001.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36. FONTE DE RECURSOS: 1500

NOTA DE EMPENHO Nº: 05589/2023-01

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.245/1991, 8.666/1993 e os Decretos Municipais nº 7.206/2005, 10.662/16 e suas respectivas alterações

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, PRAZO INDETERMINADO: 02/09/2023 a 11/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 12/12/2023

Nova Iguaçu, 14 de dezembro de 2023.

ELAINE MEDEIROS Secretária Municipal de Assistência Social

ld. 08172/2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 014/FMAS/2019

PROCESSO: 2019/024372 CONTRATO № 014/FMAS/2019 TERMO ADITIVO №: 2



PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e WARLLEN DOUGLAS DE

OLIVEIRA CRESPO

OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua Argentina, nº 110, loja 2,

Centro - Nova Iguaçu/RJ

VALOR GLOBAL DO TERMO ADITIVO: R\$ 147.210,12 (cento e quarenta

e sete mil duzentos e dez reais e doze centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: 03.30.01.08.122.5001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.15

FONTE DE RECURSOS: 1500

NOTA DE EMPENHO Nº: 473/2023-01

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 8.245/1991 e 8.666/1993,

Decretos Municipais nº 7.206/2005 e 10.662/2016. PRAZO: 12 (doze) meses a contar do dia 17/12/2023.

Nova Iguaçu, 14 de dezembro de 2023.

GUISELA CAMPANA PORTELA.

Gestora do Fundo de Assistência Social - FMAS

ld. 08173/2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 017/FMAS/2019

PROCESSO: 2019/168527 CONTRATO Nº 017/FMAS/2019

TERMO ADITIVO Nº: 2

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e AUREA ROSEANA DOS

SANTOS GONÇALVES

OBJETO: Locação de imóvel situado na Pedro Cunha, nº 48, Ponto Chic -

Nova Iguaçu/RJ

VALOR GLOBAL DO TERMO ADITIVO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: 03.30.01.08.244.5073.2174

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.15

FONTE DE RECURSOS: 1660 NOTA DE EMPENHO Nº: 472/2023-01

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 8.245/1991 e 8.666/1993,

Decretos Municipais n° 7.206/2005 e 10.662/2016. PRAZO: 12 (doze) meses a contar do dia 17/12/2023.

Nova Iguaçu, 14 de dezembro de 2023.

GUISELA CAMPANA PORTELA.

Gestora do Fundo de Assistência Social – FMAS

ld. 08174/2023

CULTURA

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 2023/236465

Em conformidade com parecer da Secretaria Municipal de Controle Geral (SEMCONGER), autorizo a contratação de empresa para serviço de confecção e fornecimento de medalhas de Honra ao Mérito Cultural, na modalidade dispensa de licitação com fulcro no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93, em favor de J.C de Oliveira Brindes, inscritos sob o CNPJ nº 31.898.877/0001-75 no valor total da contração de R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais)

Nova Iguaçu, 15 de dezembro de 2023

MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA Secretário Municipal de Cultura

ld. 08175/2023

EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2020/023.581

TERMO ADITIVO: 003

CONTRATO: 080/CPL/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E ELEVADORES IVIMAIA

LTDA-EPP.

OBJETO: RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E CONCESSÃO DE REAJUSTE DO CONTRATO № 080/CPL/2020, CUJO O OBJETO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 01 (UM) ELEVADOR DA EMPRESA ATLAS SCHINDLER ELEVADORES, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, NO PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 03/12/2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.580,88 (DEZ MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

VALOR MENSAL: R\$ 881,74 (OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.07.01.12.361.5001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.17

ORIGEM DOS RECURSOS: 15001001 - RECEITAS DE IMPOSTOS E

DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO.

NOTA DE EMPENHO: 05495/2023



FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO № 2020/023.581, COM FULCRO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL № 8.666/1993 E QUE SE REGERÁ POR TODA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL N.º 8.666/1993, O DECRETO MUNICIPAL N.º 10.662/2016, 10.696/2016, 10.895/2017 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 08176/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/127.285

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o Parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Secretaria Municipal de Controle Geral (SEMCONGER), AUTORIZO e RATIFICO a contratação POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 24, X, da Lei Federal 8.666/93, e art. 17, II, do Decreto Municipal 10.662/16, do processo que tem por objetivo a LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO A RUA PROFESSOR EDUARDO VIANNA, 781, JARDIM TROPICAL, NOVA IGUAÇU, PARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL CAPITÃO SILVINO, pelo período de 12 (doze) meses perfazendo um total de R\$ 95.213,76 (noventa e cinco mil, duzentos e treze reais e setenta e seis centavos) em favor da Sr. Edney Linhares Ferraz.

Nova Iguaçu, 14 de dezembro de 2023.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 08177/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001246

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CON- TRATO	CONTRATADO	CARGO	
622/2022	WANDERLEYA ARAÚJO DE OLIVEIRA	PROFESSOR I – LÍNGUA POR- TUGUESA/ILPT	
623/2022	ANDRESSA BRITO ALVES	PROFESSOR I - MATEMÁTICA	

OBJETO: Prorrogação por 12 (doze) meses, do prazo estipulado na Cláusula Quarta do contrato firmado, com término em 11/12/2024.

VALOR: R\$1.828,82 (mil oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 12/12/2023.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.99

FUNDAMENTO: consubstanciado no Edital SEMED nº 02/2022, observando-se a Legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 12/12/2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 08178/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001823

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
499/2022	TAMARA PEREIRA DE FREITAS	AGENTE DE APOIO À IN- CLUSÃO

OBJETO: Prorrogação por 12 (doze) meses, do prazo estipulado na Cláusula Quarta do contrato firmado, com término em 11/12/2024.

VALOR: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

PRAZO: O prazo de vigência do presente termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 12/12/2023.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

FUNDAMENTO: Consubstanciado no Edital SEMED nº 03/2022, obser-

vando-se a Legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 12/12/2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA

Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 08179/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001823

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
495/2022	CINTIA MALHEIROS DO NASCI- MENTO	AGENTE DE APOIO À INCLU- SÃO

OBJETO: Prorrogação por 12 (doze) meses, do prazo estipulado na Cláusula Quarta do contrato firmado, com término em 12/12/2024.

VALOR: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

PRAZO: O prazo de vigência do presente termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 13/12/2023.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

FUNDAMENTO: Consubstanciado no Edital SEMED nº 03/2022, observando-se a Legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 13/12/2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA

Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 08180/2023



LIMPEZA URBANA

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº: 008/CPL/EMLURB/2023

PROCESSO: 02/60.294/2023

REQUISITANTE: Empresa Municipal de Limpeza Urbana - EMLURB **EDITAL A PARTIR DE:** 18/12/2023 DAS 09:30 ÀS 17:00 horas **ENTREGA DAS PROPOSTAS:** 29/12/2023 ÀS 11:00 horas

OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de poda de árvore para atender as demandas apuradas pela EMLURB, pela ouvidoria e outras solicitadas pelos demais órgãos da Prefeitura Municipal de Nova Iguacu.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

TIPO: Menor preço global.

ENDEREÇO: SALA DA CPL, situada na Rua Cel. Carlos Matos, nº 100, Centro – Nova Iguaçu/RJ, telefone (21) 2768-9234 / 2768-8239, horário: 09:00 às 17:00 horas.

INFORMAÇÕES: O Edital com as especificações da referida licitação, encontra-se disponibilizado e processado no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br ou no site www.novaiguacu.rj.gov.br no link portal da transparência / licitações todas as modalidades / competência 2023.

MARCIO BORGES DE LIMA Pregoeiro - EMLURB

ld. 08181/2023

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO: 50/01.0686/23 CONTRATO: 46/2023

PARTES: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU

- FENIG E OLIVEIRA MELO PRODUÇÕES

OBJETO: Execução de atividades artísticas através do EDITAL DE CHA-

MAMENTO PÚBLICO Nº 02 PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO:13.392.5014,2028

CÓDIGO DA DESPESA: 3.3.90.30.00

FONTE DE RECURSOS: 1500 - Recurso não vinculados de impostos

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93,

DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2023.

Nova Iguaçu, 14 de dezembro de 2023.

MIGUEL ARCÂNGELO RIBEIRO Presidente da FENIG

ld. 08182/2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº009/2021

PROCESSO: 50/01.0574/22

PARTES: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU – FENIG e ANDERSON FELIP E M S TRANSPORTE EIRELI

OBJETO: Prorrogação de vigência contratual

VALOR: Com parcelas mensais de R\$ 10.242,75 (dez mil e duzentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos) totalizando R\$ 122.912,47 (cento e vinte e dois mil e novecentos e doze reais e quarenta e sete centavos)

PRAZO: A partir de 11 de novembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2023

Nova Iguaçu, 13 de dezembro de 2023

MIGUEL ARCÂNGELO RIBEIRO Presidente da FENIG

ld. 08183/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO № 05 PARA CREDENCIAMENTO DE OBRAS LITERARIAS PARA A PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO EDITAL DE LITERATURA MUNICIPAL ANTÔNIO FRAGA

1 DO OBJETO DO PRESENTE EDITAL

1.1 O presente Edital objetiva regulamentar o processo de submissão, inscrição e seleção de 30(trinta) textos em formato de contos e poesias com o tema "DNA Iguaçuano" para a 2º Edição do Edital de Literatura Municipal Antônio Fraga, destinado a escritores e produtores de literatura do município de Nova Iguaçu, para serem publicados em livro editado e impresso pela Fundação Educacional e Cultural de Novalguaçu – FENIG.

2 DAS NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão encaminhar propostas qualquer produtor literário acima de 21 anos que apresente obras que se encaixem em todos os requisitos do presente edital e sejam residentes de Nova Iguaçu.
- 2.2 Cada autor poderá submeter a este Edital 1 (um) texto autoral.
- 2.3 Cada proposta deverá ser apresentada através do Formulário de Inscrição,constante no link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAlpQLSf-gEzX7Mt-l-PtjLK2FNm-

TDnR8od3gWmmDIVmb Tmah54V4lA/viewform?usp=sf link.

- 2.4 Os textos deverão ser anexados no Formulário de Inscrição no formato PDF, conforme orientações do item 4.2.
- 2.5 Se a proposta for contemplada neste presente edital, o proponente deverá encaminhá-la em formato de texto (DOC, DOCX ou ODT) com uma foto do autor incluída em formato JPG, em resolução mínima de 300 dpi, sob pena de não ter aobra publicada.
- 2.6 Não serão aceitas propostas para publicação de obras não autorais/inéditas.
- 2.7 As obras submetidas, obrigatoriamente, deverão estar adequadas a este Edital e não deverão possuir conteúdos que:



- a) incluam dados ou informações que constituam ou possam constituir crime (oucontravenção penal) ou que possam ser entendidos como incitação à prática decrimes (ou contravenção penal);
- b) constituam ofensa à liberdade de crença e às religiões;
- c) incluam dados ou informações discriminatórias;
- d) violem qualquer lei ou sejam antiéticos;
- e) tenham sido produzidos por terceiros.

3 DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

- 3.1 A Comissão de Avaliação será formada por:
- a) 1representante indicados pela Secretaria Municipal de Educação de Nova Iguaçu (SEMED);
- b) 1 representante indicado pela Secretaria Municipal de Cultura de Nova Iguaçu (SMCult);
- c) Três representantes da Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguacu(FENIG)
- 3.2 Caberá À Comissão de Avaliação:
- I Realizar a avaliação das obras submetidas;
- II Emitir parecer técnico com as classificações para publicação
- III Acompanhar e monitorar o processo de premiação, certificação e editoração das ações previstas neste edital.
- 3.3 A Comissão de Avaliação será publicada em Diário Oficial do Município após o encerramento de inscrições no presente edital.

4 DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições serão realizadas pelo link https://docs.goo-gle.com/forms/d/e/1FAIpQLSfgEzX7Mt-l-PtjLK2FNm-TDnR8od3gWmmDIVmb Tmah54V4IA/viewform?usp=sf link, através de preenchimento do Formulário de Inscrição, anexando os arquivossolicitados.
- 4. 2 O inscrito deverá preencher toda a ficha de inscrição e anexar a seguinte documentação obrigatória (via upload):
- a)Cópia simples da Identidade. (PDF)
- B)Cópia simples do CPF (PDF)
- 4.3 As propostas de texto deverão:
- a) Ser destinadas ao tema DNA IGUAÇUANO, com textosem formatos de contos e poesias, seguindo as regras de suas respectivas categorias apresentando coesão e coerência temática;
- b) Se enquadrar em alguma das categorias abaixo:

- **b.1) Poesia –**A proposta de texto deverá se encaixar no gênero literário de Poesia. O texto deve ter no mínimo 1 (uma) e no máximo 3 (três) páginas, obedecendo aseguinte configuração: formato em papel A4 (29,7 x 21 cm), margens superiores e inferiores de 2,5cm e margensesquerdas e direitas de 3 cm, fonte Times New Roman tamanho 12 no corpo do texto, espaçamentoentre linhas de 1,5 linhas e sem espaço antes e depois entre parágrafos, alinhamentojustificado e normalizado, de acordo com as normas da ABNT (NBR 14724 para a estrutura do trabalho).
- b.2) Contos A proposta de texto deverá se encaixar no gênero literário de conto. O texto deve ter no mínimo 5 (cinco) e no máximo 7 (sete) páginas, obedecendo a seguinte configuração: formato em papel A4 (29,7 x 21 cm), margens superiores e inferiores de 2,5cm e margens esquerdas e direitas de 3 cm, fonte Times New Roman tamanho 12 no corpo do texto, espaçamento entre linhas de 1,5 linhas e sem espaço antes e depois entre parágrafos, alinhamento justificado e normalizado, de acordo com as normas da ABNT (NBR 14724 para a estrutura do trabalho).
- 4.4 As obras serão publicadas com recursos próprios da FENIG.
- 4.5 As obras serão avaliadas pela Comissão de Avaliação de acordo com:
- a) O atendimento às normas deste Edital;
- b) A criatividade e a relevância do tema apresentado, considerando o conhecimento e a originalidade;
- c) A construção do texto (estrutura, coesão, coerência e uso da língua).
- 4.6 Os pareceres do Comissão de Avaliação terão a análise da proposta, a partir dos critérios descritos no item 4.4, pontuando-a de acordo com os valores abaixo:
- 1 Insuficiente
- 2 Regular
- 3 Bom
- 4 –Muito bom 5 –Excelente
- 4.7 O resultado será obtido a partir da somatória da pontuação dos 3 critérios, sendoclassificadas propostas com pontuação mínima de 20 pontos.
- 4.7.1 Em caso de empate entre obras aprovadas caberá à Comissão de Avaliação decidir sobre a aprovação.
- 4.8 Serão aprovadas para publicação, as 30(trinta) propostas classificadas (cf. item 4.5)commaior pontuação, sendo 15 das propostas inscrita na categoria POESIA e 15 das propostas inscritas na categoria CONTO.

5 DA HABILITAÇÃO PRELIMINAR

5.1 A etapa de habilitação preliminar consiste na conferência dos documentos, itens e informações exigidas na inscrição, a fim de que o inscrito comprove possuir os requisitos exigidos neste Regulamento, e para que a sua inscrição seja efetivada, de acordo com o estabelecido no item 4.



- 5.2 Os procedimentos da etapa de habilitação preliminar serão realizados pela Diretoria Técnica da FENIG, em conjunto com a Superintendência Administrativa e Financeira.
- 5.3 Serão inabilitadas as inscrições cujos PROPONENTES não tenham cumprido todas as exigências estabelecidas neste Regulamento, incluindo o preenchimento correto do cadastro e da obra literária a ser desenvolvida, e/ou que estejam impedidos de participar deste processo de seleção, de acordo com o item 9 deste Regulamento.
- 5.4 A FENIG publicará no DOU, DOE/NI e nos veículos onde foi publicado o edital, lista com as inscrições habilitadas e inabilitadas e os motivos da inabilitação.
- 5.5 Todas as inscrições preliminarmente habilitadas nesta fase serão submetidas às etapas de análise de proposta de atividade artística, na forma deste regulamento.
- 5.6 A responsabilidade pelo acompanhamento das publicações no DOU e DOE/NI e nos veículos onde foi publicado o edital é do INSCRITO.

6 DO RESULTADO E DA PUBLICAÇÃO

6.1 Após a análise da Comissão de Avaliação, de acordo com o cronograma apresentado noitem 9.1, o resultado da seleção das obras será divulgado no Diário Oficial do município.

7 DA PREMIAÇÃO

- 7.1 Serão selecionados 30 (TRINTA) textos para publicação de um livro de contos e prosas com o tema DNA IGUAÇUANO que será distribuído para as redes de biblioteca municipais.
- 7.2 Os selecionados receberão 15(quinze) exemplares do livro para distribuição de livre escolha.
- 7.3 A premiação e entrega de certificação ocorrerá em evento especial, promovido pela FENIG.
- 7.4 A FENIG terá o prazo de até 12 (doze) meses após o resultado final do presente edital para providenciar a organização, edição, editoração, ilustração, registro, publicação e distribuição dolivro com as obras selecionadas.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 8.1 O valor total dos recursos disponibilizados para este Chamamento Público corresponde a R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).
- 8.2 Os recursos relativos ao presente exercício financeiro correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Programática	13.392.5015.2184	Ações de incentivo ao plano municipal do livro, leitura, lite- ratura e biblioteca em Nova Iguaçu
Conta	3.3.90.30.00	Material de consumo
Recurso	1500	Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos do Exercício Corrente I 000.0001 – Aplicação Geral da Fonte

9 DO CRONOGRAMA

9.1 Este edital receberá propostas de acordo com o cronograma abaixo:

Atividade	Abertura	Encerramento
Abertura das Inscrições	28/12/2023	29/02/2024
Período de Impugnação do Edital	29/12/2024	18/01/2024
Período de Verificação das Habilitações	29/02/2024	15/03/2024
Publicação do Resultado Preliminar de Habilitação	19/03/2024	
Período de Recurso	19/03/2024	08/04/2024
Publicação do Resultado Definitivo da Habilitação	11/04/2024	
Período de Analise das Propostas Literárias	11/04/2024	10/05/2024
Publicação do Resultado Definitivo das obras contempladas no Edital	12/05/2024	

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Informações adicionais e esclarecimentos acerca do conteúdo deste Edital poderão ser solicitados pelo e- mail fenigditec@gmail.com, com o assunto "Informações Segundo Edital Antônio Fraga"
- 10.2 Ao submeter uma proposta de publicação, o autor reconhece a aceitação das normas estabelecidas no presente Edital.
- 10.3 Será automaticamente desclassificada e excluída da seleção a proposta que contiver declarações ou documentos falsos.
- 10.4 Os casos omissos ou duvidosos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão de Avaliação.

Nova Iguaçu, 14 de dezembro de 2023.

MIGUEL ARCANGELO RIBEIRO PRESIDENTE DA FENIG

Id. 08184/2023

SEÇÃO 4 - CONSÓRCIO

CISBAF

EXTRATO

7º TA - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 07/2018 PROCESSO CISBAF № 1160/2022

PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLU-MINENSE – CISBAF

GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS



<u>OBJETO:</u> Fica prorrogado o prazo de 60 (sessenta) dias o prazo do contrato.

VALOR: R\$ 14.083,26

DATA DE ASSINATURA: 01 de setembro de 2023

ROSANGELA BELLO - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CISBAF

ld. 08185/2023

EXTRATO

CONVÊNIO 01/2023

PROCESSO CISBAF Nº 1814/2023

<u>PARTES:</u> CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLU-MINENSE – CISBAF

CEPESC - CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISA EM SAÚE COLETIVA

<u>OBJETO:</u> Fortalecimento do Observatório Regional da Baixada Fluminense, conforme Plano de Trabalho

<u>VALOR GLOBAL:</u> R\$ 518.529,60 (Quinhentos e dezoito mil quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 04.122.0022.2.002.3.3.90.39.00 Fonte 05 Nota de Empenho 1369/2023

- 04.122.0025.2.002.3.3.90.39.00 Fonte 10 Nota de Empenho 1370/2023

- 04.122.0024.2.002.3.3.90.39.00 Fonte 03 Nota de Empenho 1371/2023

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2023

BASE LEGAL: Lei 8666/93.

ROSANGELA BELLO – SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CISBAF

ld. 08186/2023

EXTRATO

TERMO DE PARCERIA 01/2023

PROCESSO CISBAF Nº 2048/2023

<u>PARTES:</u> CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLU-MINENSE – CISBAF

CEPESC - CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISA EM SAÚE COLETIVA

<u>OBJETO:</u> Execução complementar das ações do observatório regional de saúde, bem como o implemento de outros projetos que os parceiros pretendem executar, conjuntamente, visando à pesquisa, o ensino e o desenvolvimento tecnológico na área da saúde coletiva, e, ademais, a organização de interesse comum a ambos, além da cooperação na execução de atividades vinculadas a projetos de interesse comum a ambos, além da cooperação na captação de recursos econômicos e financeiros para a realização de atividades de pesquisa, ensino e extensão, com o acréscimo da divulgação

das atividades objeto do presente ajuste perante às instituições públicas e às instituições públicas ou privadas, e às comunidades que se relacionam com os parceiros, especialmente ao CISBAF.

<u>VALOR:</u> Os recursos advindos para fomento dos projetos a serem realizados através do presente Termo constará em cronograma financeiro a ser elaborado em conformidade com os Planos de Trabalho a serem desenvolvidos e aprovados pelos parceiros. A eventual despesa decorrente deste termo será oportunamente classificada.

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 30 de novembro de 2023

BASE LEGAL: Lei 8666/93.

ROSANGELA BELLO – SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CISBAF

ld. 08187/2023

EXTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 17/2023

PROCESSO CISBAF Nº 1791/2023

<u>PARTES:</u> CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLU-MINENSE – CISBAF

GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

<u>OBJETO:</u> Contratação de empresa técnica especializada em conversão de dados implantação, treinamento, locação de direito de uso por prazo determinado de sistema integrado de informática, serviços de manutenção mensal dos sistemas contratados.

<u>VALOR GLOBAL:</u> R\$ 156.300,00 (cento e cinquenta e seis mil e trezentos reais)

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 09 de novembro de 2023

BASE LEGAL: Lei 10.520/2002

ROSANGELA BELLO - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CISBAF

Id. 08188/2023